



CERTIDÃO

~~Certifico q foi Publicado no~~
Mural Desta Prefeitura no dia. LEI Nº 972/2021.

18 de junho de 2021
Verdejante 18 / 06 / 2021

[Assinatura]
Sec. Governo, Plan. e Gestão

Altera a lei nº 965/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da lei municipal nº 965/2021, que cria cargos efetivos no município, quanto à remuneração dos médicos plantonistas do HPP, a carga horária de enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas, além da remuneração destes, bem como a nomenclatura dos cargos de “Auxiliar de Consultório Dentário” para “Auxiliar de Saúde Bucal” na seguinte forma:

NOVA	CARGO	CH	SALÁRIO R\$
.....
4	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais	1.100,00
.....
7	Enfermeiro(a) Plantão	30 horas semanais	1.500,00
.....
7	Médico(a) (Plantão) HPP	24 horas semanais	1.800,00 Por plantão
.....
14	Técnico de Enfermagem Plantão	30 horas semanais	1.250,00
.....

Art. 2º Essas alterações devem ser retificadas no edital do concurso em andamento.

Parágrafo único. Não serão modificadas a quantidade de vagas ofertadas.

Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2021.

Verdejante, 18 de junho de 2021.

[Assinatura]
HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Haroldo Silva Tavares
Prefeito